



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 122-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições

regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 que define, entre outras coisas, do acesso aos documentos públicos como regra e o sigilo como exceção;

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 18.025/2013, sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/2011, no âmbito do Estado de Goiás.

RESOLVE:

**Art 1º** - Instituir, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 18.025 de 2 de maio de 2013, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Brasil Central - ABC, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz - CPF nº 290.333.901-59**, Assistente de Gestão Administrativa, Presidente.

II - **Rafael Machado Faleiro Borba - CPF nº 024.846.951-79**, Gerente da Secretaria-Geral, Membro;

III - **Ana Cristina de Freitas - CPF nº 330.382.871-72**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro;

IV - **Érico Vinícius Coelho de Oliveira - CPF nº 032.114.321-32**, Assessor A9, Membro;

**Art 2º** - Atribuir à comissão em questão, conforme art. 44, da Lei Estadual nº 18.025/13, o seguinte:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

**Art 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 16 de setembro de 2020.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 198042

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

Portaria 355/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando o Ofício nº 2086 SERV-PUBLICA/18 (5227444) e o Ofício nº 600 SERV-PUBLICA/20 (000012672871), encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando o pedido apostado no Despacho nº 121/2020 - PR-GABIN-CPS (000015064400);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo fixado no Art. 2º da Portaria 222/2020 (000012871308), concedendo a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria 146/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 198002

Portaria 356/2020 - GOINFRA

Considerando o Ofício nº 2046 SERV-PUBLICA/18 (4990363) e o OFÍCIO Nº 1597 SERV-PUBLICA/2020 (000014511815), encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando o pedido apostado no Despacho nº 104/2020 - PR-GABIN-CPS (000014754846) e DESPACHO Nº 102/2020 - PR-GABIN-CPS (000014754473);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo fixado no Art. 4º da Portaria 34/2020 - GOINFRA, concedendo a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 198003

Portaria 357/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação de novo Diretor de Manutenção, publicada no Diário Oficial do Estado pelo Decreto de 14 de setembro de 2020 (000015357794).

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Manutenção, a competência para autorizar a ocupação e/ou utilização da faixa de domínio nas rodovias estaduais, após a aprovação dos setores técnicos da Faixa de Domínio e da Gerência de Segurança e Monitoramento Rodoviário e Faixa de Domínio, com a observância da Lei Estadual n. 14.408/2003 e os demais ditames legais pertinentes;

Parágrafo único. A delegação prevista no caput abrange a competência para manifestação quanto à observância dos limites da faixa de domínio para fins de anuência de georreferenciamento ou retificações de áreas lindeiras às rodovias estaduais, após manifestação favorável do setor de Desapropriação e Reassentamento e da Procuradoria Setorial desta Autarquia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 64/2020-GOINFRA (000011250148);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 198061

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 849/20-PR

Despacho Decisório - **RECURSO ADMINISTRATIVO** - Processo Administrativo Disciplinar - PAD servidor **EDER CHAVEIRO ALVES**, por supostas transgressões previstas nos incisos XVI, XXIII, e XXX do artigo 303 da Lei estadual n. 10.460/1988. Processo SEI nº 201800020004472.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado